

ORDEM DE SERVIÇO 001/15

DETERMINA OS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO:

1 – OS PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

2 – TODOS OS PROCESSOS SERÃO DIGITALIZADOS E CADASTRADOS EM SOFTWARE ESPECIFICO DE PROTOCOLO E ANÁLISE DE PROJETOS.

3 – OS PROCESSOS PROTOCOLADOS SERÃO ANALISADOS RIGOROSAMENTE EM ORDEM CRONOLÓGICA CONFORME Nº DE PROTOCOLO.

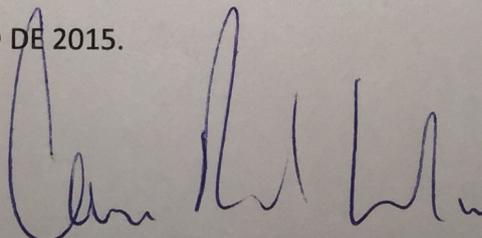
4 – AS REANÁLISES DE PROCESSO (A PARTIR DA 2ª ANÁLISE) SERÃO ANALISADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DE REANÁLISE, NÃO SEGUINDO A MESMA SEQUENCIA DOS PROCESSOS QUE NUNCA FORAM ANALISADOS, DE MODO A AGILIZAR A APROVAÇÃO DOS PROCESSOS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.

5 – OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS PROJETOS APRESENTADOS PARA REANÁLISE DEVERÃO SEMPRE APRESENTAR O PROJETO CARIMBADO DA ANÁLISE ANTERIOR, AFIM DE FACILITAR A REANALISE.

6 – A CRITÉRIO DO ANALISTA, NOS CASOS DE PROCESSOS QUE DEPENDEM EXCLUSIVAMENTE DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA OU APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, E, QUE NÃO POSSUAM PENDENCIAS NOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E HIDRO-SANITÁRIO, ESTES PODERÃO SER SUBMETIDOS IMEDIATAMENTE A ANÁLISE FINAL E APROVAÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO RETORNAR A FILA DE REANÁLISE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

NAVEGANTES, 31 DE JULHO DE 2015.



CASSIANO RICARDO WEISS

Secretário de Governo